



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

1 **12/05/2017** – Aos doze dias do mês de maio de dois mil e dezessete, em virtude da paralização geral
2 ficou impossibilitado a realização da ROP no dia 28 de Abril de 2017, razão pela qual foi transferida
3 para a data de hoje, na sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua
4 Alberto de Oliveira Santos, número quarenta e dois, sala mil cento e nove, Centro, Vitória/ES,
5 estando presentes no início da reunião os **Conselheiros efetivos**: - Conselheiro Wilton José Patrício
6 - Presidente; Conselheira Suely Rodrigues Rangel – Secretária; Conselheiro Elias de Souza Lima –
7 Tesoureiro; Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Ana Christina dos Santos;
8 Conselheira Rejane da Silva Amorim; Conselheira Rosangela Fernandes Alves França; Conselheira
9 Kallinca Venturini de Araújo; **Conselheiros suplentes**: Conselheira Teresa Cristina Ferreira da
10 Silva; Conselheira Maria Ernesta Barcellos Ost; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati;
11 Conselheira Jailsa Novaes Correia Brambate; **Faltas justificadas**: Conselheira Luciene Freitas
12 Lemos Borlotte; Conselheira Sebastiana Maria Conceição Calmon; Conselheiro Romildo Galvão;
13 Conselheiro Anézio Tirelli; Conselheiro Adriano José da Silva de Souza; Conselheira Maristela
14 Carneiro Luppi; **Recomposição da Plenária**: Conselheira Teresa Cristina em substituição à
15 Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira; Conselheira Maria Anelise Miguel Torati em
16 substituição à Conselheira Kallinca Venturini de Araújo; Conselheira Jailsa Novaes Correia
17 Brambate em substituição ao Conselheiro Romildo Galvão. As 15 h e 20 min a Conselheira Ana
18 Christina dos Santos tomou sua efetividade no Plenário. As 15 h e 50 min foi retomada a efetividade
19 da Conselheira Alessandra Murari Porto Ferreira. As 15 h e 50 min foi retomada a efetividade da
20 Conselheira Kallinca Venturini de Araújo. Presente ainda o Dr. Robson Luiz D’Andrea, Procurador-
21 Geral do Coren-ES. **01 - DELIBERAÇÕES: (A)** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum.
22 **(B)** Leitura, correção e aprovação da ata da ROP 395ª. **02 - REFERENDO DOS ATOS. 03 -**
23 **OUTROS ASSUNTOS.** O presidente deu início aos trabalhos às 14h e certificou-se do quórum.
24 Realizada a leitura da Ata da ROP 395ª que, após as devidas correções, foi colocada em votação e
25 aprovada por unanimidade. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: Parecer nº 003/2017/CTA/Coren-**
26 **ES.** O parecer versa sobre a legislação do exercício profissional. Solicitação de parecer quanto ao
27 procedimento de punção de porth-a-cath como atividade privativa do Enfermeiro, ou se pode ser
28 delegada ao Técnico de Enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro. O parecer aponta que o
29 procedimento em questão é privativo do Enfermeiro, no âmbito da equipe de Enfermagem.
30 Realizada a leitura pelo Conselheiro Elias de Souza. Aberto para discussão. Não houve discussão.
31 Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o Parecer 003/2017 CTA. **Item 02: Parecer nº**
32 **004/2017/CTA/Coren-ES.** Parecer final do Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem
33 Vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins – ES. Realizada a leitura pelo
34 Conselheiro Elias de Souza. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.
35 Aprovado por unanimidade o Parecer 004/2017 CTA. **Item 03: Parecer de Conselheiro nº**
36 **018/2017 referente ao PAD 2833/2016. Conselheira parecerista Dra. Rejane da Silva Amorim.**



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

37 Denúncia apresentada pela Técnica de Enfermagem Cláudia Regina Gomes em desfavor da
38 Enfermeira Bárbara Silva do Prado, por suposto assédio psicológico e moral ocorrido na U.S de
39 Anchieta – ES. Realizada a leitura do parecer pela Conselheira Rejane da Silva Amorim. Aberto para
40 discussão. Conselheiro Elias parabeniza a relatora e informa que entende ser administrativo os
41 questionamentos. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o arquivamento do processo
42 administrativo 2883/2016. **Item 04: Parecer de Conselheiro nº 016/2017 referente ao PAD**
43 **170/2017. Conselheira parecerista Rosangela Fernandes Alves.** Denúncia “De Ofício” em
44 desfavor da Técnica de Enfermagem Máгда Lemos Dias, registro nº 319671, por suposto
45 envolvimento nos fatos ocorridos no Posto de Saúde de Porto de Santana, em Cariacica. Realizada a
46 leitura do parecer pela Conselheira Rosangela Fernandes Alves. Aberto para discussão. A
47 Conselheira parecerista ressalta que houve suposta infração aos artigos 5º, 9º, 48, 56, 76, 79.
48 Conselheira Rejane pergunta se quem deu o alarme que havia sumido a vacina foi a própria
49 denunciada? Conselheira Rosangela afirma que sim, que foi a denunciada. Conselheira Rejane
50 pergunta se conseguiu ouvir a denunciada. Rosangela informa que não. Conselheira Ana Christina
51 ressalta que é lamentável um fato desse, em que um profissional toma proveito de uma situação tão
52 alarmante. Conselheira Suely ressalta que aos Conselheiros precisam estar atentos, pois não há
53 garantia da eficácia desse imunobiológico pois o mesmo foi retirado da unidade de saúde.
54 Conselheira Alessandra informa ser vergonhoso um profissional de enfermagem cometa tal delito.
55 Pergunta se foi planejado? Conselheira Rosangela informa que a denunciada entrou de peruca na
56 sala, informa ainda que nesse período ela respondia como coordenadora do posto por isso ela
57 possuía a chave da sala de vacina. Conselheiro Elias informa que além de tudo o que foi exposto,
58 existe a questão do armazenamento, eis que precisa de um local preparado para receber as doses,
59 existindo a possibilidade de prejudicar o funcionamento da vacina. Presidente pergunta se houve a
60 certeza do roubo ou ainda é suspeito? Conselheira Rosangela informa que os jornais informam que
61 foram encontradas as vacinas na casa da mãe da denunciada. Presidente ressalta que o crime é o
62 mesmo em relação a ética, não havendo distinção. Dr. Robson ressalta que o parecer é de
63 admissibilidade, e que a Conselheira, utilizando das prerrogativas do processo ético, realizou as
64 averiguações no local do acontecido. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade abertura de
65 processo ético por suposta infração aos artigos 5º, 9º, 48, 56, 76, 79. **Item 05: Parecer de**
66 **Conselheiro nº 019/2017 referente ao PAD 073/2017. Conselheira parecerista Dra. Rejane da**
67 **Silva Amorim.** Denúncia apresentada pela Sra. Heliénay Souza Ferreira, Técnica de Enfermagem
68 em desfavor do Dr. Dênio Botelho de Melo por atitudes desrespeitosas com a Técnica de
69 Enfermagem durante cumprimento do exercício profissional, no Vitória Apart Hospital, na Serra.
70 Neste ato foi efetivado a Conselheira Maria Anelise em substituição ao Conselheiro Elias. Realizada
71 a leitura pela Conselheira Rejane da Silva Amorim. Aberto para discussão. Conselheira Alessandra
72 informa que é lamentável essa situação, para um hospital com tantos prêmios. Pergunta se essa



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

73 denúncia foi para a Comissão de Ética do hospital? Conselheira Rejane informa que a Comissão já
74 havia ouvido as testemunhas. Ressalta que na reunião com a denunciante e as testemunhas todos
75 foram muito fiéis aos relatos do que aconteceu. Conselheira Teresa ressalta que a retratação seria
76 para dois profissionais de Enfermagem. Presidente pergunta se o médico apresentou algum interesse
77 em se retratar. Conselheira Rejane informa que não mostrou interesse. Iniciada a votação. Aprovado
78 por unanimidade a abertura de Ato de Desagravo Publico em desfavor do médico Dr. Dênio Botelho
79 de Melo. **Item 06: Parecer de Conselheiro nº 017/2017 referente ao PAD 1291/2015. Conselheira**
80 **revisora Dra. Rejane da Silva Amorim. PARECER DE CONSELHEIRO REVISOR nº**
81 **017/2017.** Denúncia Ex Ofício Conselho Regional de Enfermagem em desfavor Valckir Hueder
82 Duarte – Enfermeiro, inscrição nº 108427, por atitudes desrespeitosas e suposta infração à Resolução
83 311/2007 do Conselho Federal de Enfermagem. **Memorando nº 762/2017 – Fiscalização - Justifica**
84 **a ausência do defensor dativo Dr. Antônio Pereira Filho, por diligência demandada.** Realizada a
85 leitura do parecer pela Conselheira Rejane da Silva Amorim. Neste ato fica efetivado a Conselheira
86 Teresa Cristina em substituição ao Conselheiro Wilton José Patrício, eis que encontra-se impedido,
87 tendo em vista o processo ser de Ex Ofício. Aberto para discussão. Wilton José Patrício informa que
88 estamos em primeira instância, caso haja indícios de erros que seja levado para a segunda instância.
89 Dr. Robson informa que foram apresentados diversos questionamentos nesse processo. O mesmo
90 realiza leitura de alguns pontos no parecer da Conselheira revisora e explana sobre cada ponto.
91 Conselheira Suely ressalta que admissibilidade não precisa de provas, conciliação é opção,
92 arrependimento é um direito, contudo não exime o denunciado de culpa. Questiona se o atraso das
93 anuidades poderia ser votado nesse processo? Dr. Robson informa que não, que teria de abrir outro
94 processo. Conselheiro Elias pergunta se os conselheiros poderiam julgar, sendo a parte ofendida. Dr.
95 Robson informa que quem foi ofendido foram os funcionários do Conselho. Conselheira Alessandra
96 informa que deve ser analisado uma forma pedagógica de instruir, eis que o profissional está em
97 débito com Coren-ES desde sua inscrição no Conselho. Dr. Robson explana sobre os ritos da
98 votação. Iniciada a votação do Parecer da Conselheira revisora, solicitando o retorno do processo à
99 fase inicial. Parecer reprovado por 08 votos a favor e 01 voto contra (Conselheira Rejane). Iniciada a
100 votação pela culpabilidade do denunciado. Aprovado com 08 votos a favor e 01 contra (Conselheira
101 Rejane), considerando culpado. Iniciada a votação pelos artigos infringidos pelo denunciado. Por 08
102 votos a favor a 1 voto contra, vencido o parecer do relator, considerando culpado o denunciado em
103 todos os artigos citados na denúncia, conforme mandado de citação fls. 32. Iniciada a votação da
104 penalidade a ser aplicada. 01: **Advertência**, Conselheiro Anezio, 02: **Multa e Censura**,
105 Conselheiras Rosângela, Kalinca e Teresa 03: **Censura**, Conselheiros Elias, Alessandra, Jaila e Ana
106 Christina. Assim, por 04 votos a favor fica aprovado a pena de **Censura**. Conselheira Rejane se
107 absteve de votar. Desta forma fica aprovado a culpabilidade do denunciado por infração aos artigos
108 6º, 8º, 9º, 34, 48, 53 e 58 sendo aplicado a **pena de Censura**. As partes poderão encaminhar recurso



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

108 ao Cofen. **Item 07: Avaliação do curso de Enfermagem da UFES.** Documento encaminhado pela
109 Professora Dra. Gláucia Rodrigues de Abreu, diretora do Centro de Saúde da Universidade Federal
110 do Espírito Santo. Convida o Coren-ES para integrar a equipe técnica do projeto de pesquisa.
111 Presidente cede a palavra a professora Dra. MarluCIA para explanação do projeto. Dra. MarluCIA
112 realiza sua explanação mostrando a importância da iniciativa para revitalização do curso de
113 Enfermagem da UFES. Aberto para discussão. Presidente ressalta que é muito importante caminhar
114 junto com a Universidade Federal do Espírito Santo. Dr. Robson informa que o modo como o
115 Conselho realiza a parceria é convênio. Dra. Suely, externa sua satisfação pela Universidade estar
116 junto do Coren-ES. Conselheira Rejane encontra-se feliz pelo projeto e pergunta se o convênio ou
117 contrato. Dr. Robson informa que é convênio, ainda será analisado pelo Jurídico e que hoje será a
118 votação da parceria. Conselheira Rosangela pergunta qual será a contribuição do Coren-ES nesse
119 convênio? Dra. MarluCIA informa que cada convênio possui sua forma de parceria. Conselheira
120 Teresa, manifesta sua satisfação por essa aproximação e agradece pela participação da Ufes na
121 Semana de Enfermagem do Coren-ES no ano corrente. Conselheiro Elias informa que esteve com o
122 Presidente na reunião na Ufes e informa que todos estão felizes pelo Coren-ES estar caminhando
123 junto com a Universidade, eis que o Conselho preza pela melhoria da assistência de Enfermagem.
124 Conselheira Alessandra ressalta que a Dra. MarluCIA já foi sua professora e encontra-se agradecida
125 por ver o empenho da Universidade em busca da excelência do curso de Enfermagem. Pergunta
126 como serão levantados os dados para pesquisa? Dra. Malurcia explica que as informações já estão
127 sendo captadas pelo banco de dados da Ufes. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade o
128 convênio com a Universidade Federal do Espírito Santo para avaliar o curso de Enfermagem. **Item**
129 **08: Memorando Controladoria Geral nº 684/2017/Coren-ES.** Renovação de contrato de aluguel
130 da sala 1.113 do Coren-ES. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação.
131 Aprovado por unanimidade a renovação do contrato. **Item 09: Memorando Controladoria Geral**
132 **nº 685/2017/Coren-ES.** Renovação de seguros para o veículo Van Peugeot Furgão 3502 – 3 HDI –
133 Placa FFZ 4671 e veículo Van Peugeot Furgão 350 – LM – Placa MSL 5458. Aberto para discussão.
134 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do contrato. **Item**
135 **10: Memorando Controladoria Geral nº 755/2017/Coren-ES.** Renovação da assinatura do jornal
136 A Tribuna – Empresa Nassau Editora Radio e TV Ltda. - PAD 448/2013. Aberto para discussão. Não
137 houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do contrato. **Item 11:**
138 **Memorando Controladoria Geral nº 754/2017/Coren-ES.** Vencimento do contrato de isenção de
139 taxa de pedágio ECO 101 do veículo locado Toyota Étios SD Placa OYJ3447 – PAD 1279/2015.
140 Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a
141 renovação do contrato. **Item 12: Memorando Controladoria Geral nº 756/2017/Coren-ES.**
142 Renovação de seguros para o veículo Frontier/Nissan Placa PPE 4174 – PAD 1075/2016. Aberto
143 para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

143 contrato. **Item 13: Memorando Controladoria Geral nº 757/2017/Coren-ES.** Renovação de
144 contrato de locação de um automóvel – Empresa Pedra Azul Turismo. - PAD 686/2013. Aberto para
145 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a renovação do
146 contrato. **Item 14: Procedimento administrativo nº 2824/2016.** Abertura de concurso público do
147 Coren-ES visando a contratação de Auxiliares Administrativos. Aberto para discussão. Dr. Robson
148 realiza uma explanação do processo administrativo 2824/2016. Iniciada a votação. Aprovado por
149 unanimidade a contratação de empresa para realização do concurso – Instituto AOCF, com o valor de
150 inscrição de R\$ 33,50. **Item 15: Procedimento Administrativo nº 794/2017.** Contratação de
151 empresas para fornecimento de Coffee Break. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada
152 a votação. Aprovado por unanimidade a contratação de empresa. **Item 16: Procedimento**
153 **Administrativo nº 797/2017.** Aquisição de baterias para nobreak. Aberto para discussão. Não houve
154 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a aquisição. **Item 17: Procedimento**
155 **Administrativo nº 796/2017.** Contratação de seguro automotivo para Renault Logan – Placa JIL
156 8721. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a
157 contratação. **Item 18: Procedimento Administrativo nº 795/2017.** Contratação de empresa para
158 prestação de serviços de engenharia de segurança do trabalho e medicina do trabalho. Aberto para
159 discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação de
160 empresa. **Item 19: Procedimento Administrativo nº 798/2017.** Contratação de empresa para
161 serviços de cartões de alimentação, refeição e combustível. Aberto para discussão. Não houve
162 discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação de empresa. **Item 20:**
163 **Procedimento Administrativo nº 799/2017.** Contratação de empresa para fiscalização de obra na
164 nova sede do Coren-ES. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado
165 por unanimidade a contratação de empresa. **Item 21: Procedimento Administrativo nº 800/2017.**
166 Contratação de empresa para execução de obra da nova sede do Coren-ES. Aberto para discussão.
167 Não houve discussão. Iniciada a votação. Aprovado por unanimidade a contratação de empresa.
168 **Item 22: Memorando nº 687/2017/Setor de Cadastro do Coren-ES.** Relação dos profissionais que
169 obtiveram registro definitivo Ad Referendum deste Conselho no mês de abril/2017. Quantidade de
170 registros: Enfermeiros – 28; Técnicos de Enfermagem – 157; Auxiliares de Enfermagem – 02;
171 Técnicos de Enfermagem do Trabalho – 03; Especialização em Enfermagem do Trabalho – 03.
172 Totalizando 191 registros no mês de abril/2017. Aberto para discussão. Não houve discussão.
173 Iniciada a votação. Referendado por unanimidade. **Item 23: Memorando nº 681/2017 –**
174 **Fiscalização.** Relação de empresas que obtiveram a certidão de responsabilidade técnica no período
175 de 29/03/2017 a 26/04/2017. Quantidade de Registros de Responsabilidade Técnica: 37. Registro de
176 Empresa: 01. Aberto para discussão. Não houve discussão. Iniciada a votação. Referendado por
177 unanimidade. **Item 24: Memorando nº 776/2017 – Controladoria Geral.** Relatório Prestação de
178 Contas para o TCU – 2016. Realizada a leitura do memorando pelo Presidente e o mesmo realiza a




ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

179 explanação do relatório. Aberto par discussão. Não houve discussão. A mesa encaminha para
180 aprovação. Aprovado por unanimidade o relatório de prestação de contas. **Item 25: Procedimento**
181 **Administrativo nº 765/2017.** Aquisição de duas caixas de papel A4. Presidente ressalta que tendo
182 em vista o andamento da licitação e a continuidade dos serviços do Conselho, se fez necessário a
183 compra. Aberto para discussão. Não houve discussão. Referendado por unanimidade. **OUTROS**
184 **ASSUNTOS: Item 01: Ofício Circular nº 030/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha cópia do
185 Ofício nº 02/2017 da lavra do Dr. Valdecyr Herdy Alves, da Universidade Federal Fluminense,
186 acerca do evento “IV Colóquio: troca de saberes dos métodos e técnicas de pesquisa e suas
187 interfaces na produção de conhecimento nas áreas obstétrica e neonatal, no período de 29 a 31 de
188 maio de 2017, em Niterói/RJ. **Item 02: Ofício Circular nº 037/2017/GAB/PRES/Cofen.**
189 Informamos que a Resolução Cofen nº 535/2017 revoga a Resolução Cofen nº 250/2000 e estabelece
190 a forma de atualização dos débitos não tributários dentro do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.
191 **Item 03: Ofício Circular nº 039/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha cópia do Memorando
192 Interno nº 24/2017/DPAC/Cofen para conhecimento e cumprimento das recomendações por parte
193 desse Regional, referente às informações sobre a tramitação processual da Ação Civil Pública nº
194 2005.70.00.018003-8/PR. **Item 04: Ofício Circular nº 046/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha
195 cópia do Parecer de Relatora nº 062/2017, acerca do Projeto de Sistematização da Assistência de
196 Enfermagem – SAE-Cofen. **Item 05: Ofício Circular nº 049/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha
197 cópia da sentença proferida pela 6ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal,
198 acerca do Processo nº 1009529-84.2016.4.01.3400, referente ao Mandado de Segurança impetrado
199 pela Universidade Tiradentes, acerca dos critérios de carga horária e estágio supervisionado. **Item**
200 **06: Ofício Circular nº 052/2017/GAB/PRES/Cofen.** Informa sobre a Resolução Cofen nº 542/2017
201 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/Conselhos Regionais de Enfermagem 2017.
202 **Item 07: Ofício Circular nº 053/2017/GAB/PRES/Cofen.** Informa sobre a Decisão Cofen nº
203 057/2017, que aprova o Regimento Interno do 20º Congresso Brasileiro dos Conselhos de
204 Enfermagem – CBCENF. **Item 08: Ofício Circular nº 056/2017/GAB/PRES/Cofen.** Informa sobre
205 o parecer nº 005/2017/Cofen/CTLN que versa sobre a impossibilidade de admissão de Enfermeiro
206 em vaga de Técnico de Enfermagem. **Item 09: Ofício Circular nº 057/2017/GAB/PRES/Cofen.**
207 Solicita manifestação quanto ao interesse de reprodução do Guia de Recomendações para Registros
208 de Enfermagem, para que o Cofen forneça os arquivos necessários a viabilizar a reprodução do
209 referido material por conta do Regional. **Item 10: Ofício Circular nº 058/2017/GAB/PRES/Cofen.**
210 O Cofen informa sobre o Encontro Setorial das Assessoria Jurídicas do Sistema Cofen/Conselhos
211 Regionais no dia 05 de julho, durante o 9º Seminário Nacional de Fiscalização, na cidade de Bento
212 Gonçalves – RS, das 09h às 18h. **Item 11: Ofício nº 475/2017/GAB/PRES/Cofen.** Encaminha
213 cópia do Parecer nº 04/2017/Cofen/CTAS sobre a solicitação de esclarecimentos a luz da Lei nº
214 7498/86, se a supervisão do Técnico ou do Auxiliar de Enfermagem realizada pelo Enfermeiro deve

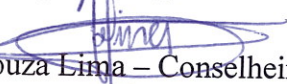


ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

214 ser presencial ou não. **Item 12: Ofício nº 645/2017/GAB/PRES/Cofen.** Informa sobre o 9º
215 Seminário Nacional de Fiscalização – SENAFIS, na cidade de Bento Gonçalves, no Estado do Rio
216 Grande do Sul, entre os dias 02 a 05 de julho do corrente ano. **Item 13: Expediente enviado pela**
217 **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde – CNTS.** Encaminha jornal da CNTS com
218 matérias informativas e orientadoras de como enfrentar as ameaças aos direitos sociais e trabalhistas
219 constantes das reformas propostas pelo Governo Federal e em discussão no Congresso Nacional,
220 decisões do Poder Judiciário, e notícias do setor de saúde e atuação da CNTS. **Item 14: Carta**
221 **convite do Conselho Municipal de Saúde de Cariacica.** Informa sobre a 1ª Conferência Municipal
222 de Saúde, a ser realizada nos dias 02 e 03 de junho de 2017. **INFORMES – 01:** Presidente
223 parabeniza a Comissão Organizadora e a Comissão Científica da Semana de Enfermagem 2017, pelo
224 empenho e dedicação, tendo em vista os resultados positivos do evento. **02:** Presidente parabeniza
225 os Conselheiros pelo dia do Enfermeiro. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Suely
226 Rodrigues Rangel, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião foi encerrada às 19h.

227 
228 Dr. Wilton José Patrício – Conselheiro Presidente;

229 
230 Dra. Suely Rodrigues Rangel – Conselheira Secretária;

231 
232 Sr. Elias de Souza Lima – Conselheiro Tesoureiro;

233 
234 Dra. Alessandra Murari-Porto Ferreira – Conselheira Efetiva;

235 
236 Dra. Ana Christina dos Santos – Conselheira Efetiva;

237 
238 Dra. Rejane da Silva Amorim – Conselheira Efetiva;

239
240 Sr. Romildo Galvão – Conselheiro Efetivo; **FALTA JUSTIFICADA**

241 
242 Sra. Rosangela Fernandes Alves França – Conselheira Efetiva;

243 
244 Sra. Kallinca Venturini de Araújo - Conselheira Efetiva;

245 
246 Dra. Luciene Freitas Lemos Borlotte – Conselheira Suplente; **FALTA JUSTIFICADA**

247 
248 Dra. Maristela Carneiro Luppi – Conselheira Suplente; **FALTA JUSTIFICADA**

249



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº 396 MANDATO 2015-2017

- 250 Dra. Teresa Cristina Ferreira da Silva – Conselheira Suplente;
- 251
- 252 Sr. Adriano José da Silva de Souza – Conselheiro Suplente; **FALTA JUSTIFICADA** (PRESENTE NA LEITURA DA ATA)
- 253
- 254 Sra. Maria Anelise Miguel Torati – Conselheira Suplente;
- 255
- 256 Sra. Maria Ernesta Barcellos Ost – Conselheira Suplente;
- 257
- 258 Sra. Jailsa Novaes Correia Brambate - Conselheira Suplente;
- 259
- 260 Dr. Anézio Tirelli - Conselheiro Suplente; **FALTA JUSTIFICADA** - presente à leitura.
- 261
- 262 Dra. Sebastiana Maria Conceição Calmon - Conselheira Suplente; **FALTA JUSTIFICADA**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.